

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5:790, DE 20 DE JULHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 87.402,07.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.580, de 20 de julho de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 87.402,07 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos), na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0028.2078 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica-1156 R\$ 87.402,07

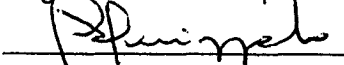
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Convênio – Processo nº 002352-19.00/04 (Transporte Escolar).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 052
e publicado (a)

Em 20/07/2004

